



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SERTÃO PERNAMBUCANO

**RESOLUÇÃO Nº. 23 DO CONSELHO SUPERIOR,
DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, "*Ad Referendum*"

Art. 1º APROVAR o Projeto Pedagógico do **Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Edificações**, com 25 (vinte e cinco) vagas por turma, no Câmpus Santa Maria da Boa Vista e/ou Unidades Remotas, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

Art. 2º AUTORIZAR o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Edificações**, a partir do 1º semestre de 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Ivaldo José da Silva
Presidente do Conselho Superior
IF Sertão Pernambucano